

LEI N° 923/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

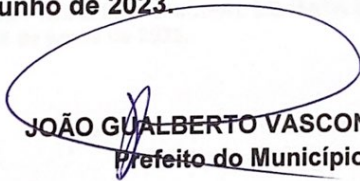
Art. 1.º Fica denominada “*Vila do Amado*”, no Amado Bahia, a localidade conhecida como “Beco da Chiada”;

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2023.



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito do Município

Leis



LEI Nº 923/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "*Vila do Amado*", no Amado Bahia, a localidade conhecida como "Beco da Chiada";

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2023.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito do Município